

DECISÃO ERSE

RELATIVA À CLASSIFICAÇÃO COMO EVENTO EXCECIONAL

DE UM INCIDENTE OCORRIDO NAS REDES DA

EDP DISTRIBUIÇÃO – NOVEMBRO DE 2015

A ERSE, nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do Procedimento n.º 5 do Manual de Procedimentos da Qualidade de Serviço, na sequência do pedido de classificação de evento excecional submetido pela EDP Distribuição relativo ao incidente EDPD_2015_NOV_TC_001, decidiu em 29 de dezembro de 2015 de acordo com a tabela em anexo e aprovou em 29 de janeiro de 2016 a retificação do campo da tabela relativo à exclusão dos indicadores de qualidade de serviço comercial.

Código do Relatório	Concelho origem do incidente	Data do incidente	Nível de Tensão	Causa do incidente	Duração incidente (min)	N.º clientes afectados	Classificação como Evento Excecional						Fundamentação	Decisão (Deliberação de 29 de dezembro de 2015)	
							Exclusão dos Indicadores								
							Continuidade de Serviço			Qualidade de Serviço Comercial					
							TIEPI MT (min)	SAIFI MT (#)	SAIDI MT (min)	END (MWh)	SAIFI BT (#)	SAIDI BT (min)			
EDPD_2015_NOV_TC_001	DISTRITOS DE BEJA E FARO	01-11-2015	AT; MT; BT	INUNDAÇÕES IMPREVISÍVEIS	2100	78716	0,7470000	0,0079000	0,8470000	49,4000000	0,0086400	0,9660000	Assistência técnica - exclusão do pagamento de compensações devidas pela EDP Distribuição por eventuais incumprimentos de prazos na chegada aos locais, no período das 10h de 1 de novembro de 2015 às 21h de 2 de novembro de 2015 para a AO Algarve e no período das 10h às 23h de 1 de novembro de 2015 para os concelhos de Almodôvar, Odemira, Ourique e Mértola.	Reúne condições para aprovação: - Reúne os requisitos para classificação - Tem parecer positivo das demais entidades	Aprovado